



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.070000	PROGRAMA INCREMENTO TEMPORARIO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
4.4.90.52.00.00.00(3278)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	771	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância R\$ 100.000,00 proveniente de superávit financeiro do exercício anterior na fonte 771, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 13 de Março de 2019.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL